



RESOLUÇÃO DE N.º 023, DE 11 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo, instituída pela Resolução de nº 018, de 27 de abril de 2010.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de cumprimento das atribuições do **Grupo de Trabalho para Estudo da TIPIFICAÇÃO dos Serviços Socioassistenciais do CMAS** da, instituída pela Resolução de nº 018, de 27 de abril de 2010, para a proposição de critérios para regulação dos Serviços da Tipificação, conforme disposto na Resolução do CNAS de nº 109/2009.

Art. 2º - A presente Resolução será publicada em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 11 de maio de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS